



CONCURSO DE NEGÓCIOS 2018

REGULAMENTO

PROMOÇÃO
DO ESPÍRITO
EMPRESARIAL
NA REGIÃO
OESTE

Promotores:



Cofinanciado por:



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

1.º Introdução e Objetivos

a) O Concurso de Negócios Oeste Portugal é desenvolvido pela OesteCIM e pela AIRO e pretende potenciar o aparecimento de projetos inovadores e sustentáveis na Região Oeste sempre numa perspetiva de desenvolvimento económico e social.

b) O “O Concurso de Negócios Oeste Portugal” tem como objetivo promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projetos que sejam inovadores, tenham viabilidade económica e financeira, sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e produzam um efeito impulsionador no contexto de mercado global.

2.º Periodicidade

O “Concurso de Negócios Oeste Portugal” realiza-se entre o dia 6 de Fevereiro de 2018 a 17 de Maio de 2018:

- De 6 de Fevereiro de 2018 a 26 de Abril de 2018 – Apresentação de ideias de Negócio;
- Dia 17 de Maio de 2018 – Sessão de apresentação de projetos/atribuição de prémios.

CAPÍTULO II

CANDIDATOS

3.º Candidatos Elegíveis

a) Esta iniciativa dirige-se a toda a população.

b) Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura), individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas recentemente constituídas e sem atividade significativa, com o objetivo de explorar uma ideia empreendedora e inovadora na região Oeste.

c) São elegíveis de participação, todos os empreendedores que tenham constituído negócio após o dia 1 de Novembro de 2017 ou que o façam até ao dia 30 de Abril de 2018.

d) Existem 2 categorias de concurso:

- “Start Now” - Alunos inscritos em instituições de ensino profissional e ensino superior na região Oeste ou que tenham terminado a sua formação nos últimos 6 meses;
- “Start Oeste” - Qualquer empreendedor que pretenda desenvolver o seu negócio na Região Oeste.

4.º Candidatos Não Elegíveis

- a) Não poderão candidatar-se ao presente concurso: as pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais de alguma organização pertencente à organização do concurso;
- b) Todos os parentes e afins em linha direta dos membros do Júri.
- c) Não serão válidas as inscrições dos empreendedores que tenham já participado no Concurso de Negócios Oeste Portugal e que tenham recebido prémios.
- d) Não são elegíveis projetos cuja participação tenha sido efetivada e ou/premiada noutros concursos/iniciativas idênticos financiados pela CCDR Centro ou entidades promotoras.

CAPÍTULO III PROJETOS

5.º Requisitos metodológicos

- a) O concurso é aberto a candidaturas de projetos provenientes de diferentes setores económicos, no entanto os projetos relacionados com o turismo, mar e agroalimentar, obterão uma majoração de 10%, uma vez que foram apontados como prioritários na estratégia Oeste Portugal 2020.
- b) As ideias deverão cumprir, genérica e cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - Evidenciar indicadores de sustentabilidade económico-financeira do projeto;
 - Demonstrar a capacidade do promotor em implementar o projeto/ideia na Região Oeste.
- c) As ideias que consubstanciam os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.
- d) Iniciar a execução da ideia/projeto.

6.º Condições de participação e apresentação dos projetos

- a) A inscrição é gratuita. A ficha de inscrição, anexa ao presente regulamento, poderá ser obtida no site www.oeste-empendedor.pt, no site da OesteCIM ou da AIRO.
- b) A ficha de inscrição poderá ser enviada por correio, entre-

gue em envelope fechado inviolado, ou por email.

c) Constituem processo de candidatura geral: a apresentação do projeto e, em invólucro fechado e inviolado, a ficha de inscrição.

d) Na categoria “Start Now”, no processo de candidatura, a ficha de inscrição deve ser acompanhada de um vídeo com a duração máxima de 2 minutos (em formato .mp4 e a resolução mínima de 720px), no qual deverá ser apresentada a ideia, no formato de um *Elevator Pitch*. Na Categoria “Start Oeste” esta apresentação é facultativa.

e) Os projetos deverão ser apresentados, seguindo a estrutura da ficha de inscrição, disponível no site www.oesteempreendedor.pt ou no site da OesteCIM ou da AIRO.

f) As propostas deverão ser apresentadas em português e subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.

g) A submissão/entrega dos projetos será feita na AIRO de acordo com as regras presentes no presente regulamento.

h) Cada candidato (seja individual ou coletivo) só poderá apresentar um projeto.

i) Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado, não será considerada e não participará no Concurso.

j) Os elementos a apresentar, de acordo com a alínea c), devem ser entregues em envelope fechado com a identificação do concelho a que se candidata. Esta deve ser a única informação constante do envelope no momento da entrega.

k) O Empreendedor, caso opte por esta alternativa, poderá submeter o seu projeto enviando para o email geral@oesteempreendedor.pt todos os elementos respetivos ao seu projeto.

7.º Natureza dos Trabalhos

a) O projeto a concurso deverá conter:

- Em ambas as categorias, um relatório escrito com um máximo de 20 páginas em formato *word* ou *pdf*, contendo a

apresentação e descrição da ideia/projeto, com resposta às questões apresentadas na Ficha de Inscrição.

- Uma síntese do projeto em modelo de apresentação, em formato .ppt ou compatível, com um máximo de 10 diapositivos.

- Ficha de Identificação do Empreendedor e CV's do empreendedor/equipa.

b) A não apresentação de algum dos elementos descritos poderá levar à exclusão do projeto a concurso.

8.º Prazos

a) A data de entrega dos projetos está prevista até 26 de Abril de 2018 até às 17h na AIRO, Avenida Infante D. Henrique nº2, 2500-918 Caldas da Rainha ou até à mesma hora por submissão através de via eletrónica de email para geral@oes-teempreendedor.pt.

b) Os resultados da apreciação do júri serão divulgados no dia 17 de Maio de 2018, tendo em conta as diferentes fases de avaliação.

9.º Pedido de Esclarecimentos

Para os casos em que dúvidas subsistam, em qualquer uma das fases do Concurso, poderão ser solicitados, pela Organização, esclarecimentos adicionais aos Candidatos.

10.º Confidencialidade

1. Sem prejuízo do disposto na lei, são deveres da Organização, bem como de todos os respetivos membros, associados e auxiliares, tratar e manter uma absoluta obrigação de confidencialidade e sigilo quanto a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, relativa às Ideias, de que venha por qualquer forma a tomar conhecimento.

2. A Organização, bem como todos os respetivos membros, associados e auxiliares, obrigam-se ainda, expressamente, a:

a) utilizar a informação única e exclusivamente para efeitos e no âmbito do Concurso, abstendo-se de qualquer uso

fora daquele contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiro, e independentemente dos fins, nomeadamente para registo de patentes, exploração própria ou concessão de licenças de exploração;

b) observar estritamente as indicações que forem pontualmente fornecidas pela Organização relativamente à divulgação da informação, devendo ainda consultar previamente o Candidato, sempre que dúvidas haja relativamente à possibilidade de divulgação de determinada informação.

CAPÍTULO IV

FASE DE SELEÇÃO

11.º Fases de Seleção

O concurso enquadra uma fase de seleção tendo em conta as diferentes categorias.

A avaliação das Ideias tem por base os seguintes critérios gerais: viabilidade económico-financeira, utilidade pública, inovação, motivação e equipa.

a) Esta pré-seleção, na qual será efetuada a seleção dos projetos que farão parte do concurso e que se inscrevam no âmbito definido na cláusula 6ª e 7ª.

b) Nesta fase são selecionados até 10 projetos de cada categoria para a final.

f) Os projetos selecionados passam automaticamente para a final, a desenvolver no dia 17 de Maio de 2018.

12.º Anúncio dos Vencedores

a) O anúncio dos vencedores ocorrerá no dia 17 de Maio de 2018 na sede da Oeste CIM nas Caldas da Rainha.

b) Todos os finalistas fazem uma apresentação presencial do seu projeto para os convidados presentes.

CAPÍTULO V

JÚRI

13.º Painel de Júris

a) O Júri para a pré-seleção e análise dos projetos será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades: representante

da OESTECIM e representante da AIRO.

b) O Júri será auxiliado na avaliação dos projetos, por uma Equipa Técnica, cuja constituição será da responsabilidade da Organização, e poderá consultar outras personalidades para melhor avaliação das propostas a candidatura.

c) Para a final da iniciativa o Júri será composto por: representante da OESTECIM, representante da AIRO, representante do IAPMEI, representante da Câmaras, CCDR Centro e representante do IPLeiria.

d) A Organização reserva-se o direito de convidar estas ou outras entidades conforme a sua disponibilidade de participação informando em www.oesteempreendedor.pt a constituição final do Júri.

14.º Missão

O Júri terá as seguintes atribuições:

1. Garantir o rigor e a transparência em todo o processo de análise e avaliação das candidaturas;
2. Eleger os projetos vencedores do concurso;
3. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique);
4. Decidir a não atribuição de prémio caso a falta de qualidade dos projetos assim o justifique;
5. Decidir pela atribuição de outros prémios ou alteração dos previstos.
6. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.

15.º Deliberações do Júri

1. As decisões dos Júris serão soberanas e definitivas, e delas não haverá qualquer recurso.
2. O Júri reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre as Ideias apresentadas.
3. O Júri reserva-se o direito de exigir a apresentação de documentos comprovativos de algumas das suas declarações, reservando-se o direito de os desclassificar caso não se confirme a veracidade das mesmas.
4. Os membros do Júri não podem designar substitutos. Em

7

caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete à entidade que o tiver nomeado designar o respetivo substituto.

5. O Júri reserva-se ainda o direito de não eleger qualquer Ideia, se nenhuma das Ideias apresentadas satisfizer os requisitos pretendidos na presente iniciativa.

16.º Critérios de Avaliação

1. Constituem critérios de avaliação dos trabalhos apresentados os seguintes:

CRITÉRIOS	
A1) Potencial de mercado de produtos/serviços/projetos	30%
A2) Viabilidade económica e financeira do projeto	25%
A3) Carácter inovador e diferenciador do projeto	20%
A4) Criatividade das soluções apresentadas	15%
A5) Impacto potencial do projeto na comunidade	10%
Fórmula: $A1*0,3+A2*0,25+A3*0,20+A4*0,15+A5*0,1$	

2. Os projetos que tenham definido o início da execução da ideia terão a seguinte majoração:

a) 10% de majoração, caso já tenham iniciado atividade, cumprindo as condições definidas no capítulo 3 ou asseguem o início da atividade até ao dia 30 de Abril de 2018;

3. Da avaliação dos projetos a concurso será designado um vencedor por categoria e uma lista hierarquizada dos restantes projetos, podendo o júri atribuir menções honrosas a um ou mais projetos que mereçam essa distinção.

4. O Júri, poderá considerar todos os projectos, numa mesma categoria do concurso.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

17.º Âmbito do Prémio

a) Os prémios a atribuir serão do tipo não-pecuniário no valor total de 5.000€, distribuídos da seguinte forma:

- 1.º prémio 2.500€;
- 2.º prémio 1.500€;
- 3.º prémio 1.000€

b) Além dos prémios já definidos poderão ser incluídos, até ao final da presente iniciativa, outros prémios ou apoios. Assim serão considerados como prémios todos aqueles que estejam identificados no site www.oesteempreendedor.pt até ao dia 17 de Maio de 2018.

c) Apenas serão atribuídos os prémios, acima apresentados, aos promotores que demonstrem ter iniciado o seu negócio até ao dia 30 de Abril de 2018. Neste sentido o prémio que fique disponível será atribuído automaticamente ao empreendedor que se encontrar a seguir na lista de seleção do Júri do concurso e que cumpra as condições para atribuição do prémio.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

18.º Esclarecimentos e omissões

Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento ou formalização da ficha de candidatura poderão pedir o apoio e acompanhamento da AIRO, enquanto entidade organizadora da ação.

ANEXOS

FICHA
DE INSCRIÇÃO

O Empreendedor deverá formalizar um documento onde apresente os pontos, a seguir enumerados, não podendo exceder as 20 páginas.

1) IDEIA/ PROJETO

1.1. Natureza da Ideia ou projeto (Em que área temática se desenvolve?)

1.2. Conceito (Qual o conceito subjacente? Como nasceu a ideia e qual o objetivo?)

1.3. Descrição da ideia/projeto (O que propõe desenvolver? Quais as características?)

1.4. Interesse do desenvolvimento da ideia/projeto (Potencial de criação de emprego, utilização de recursos endógenos e impacto no desenvolvimento local, etc.)

1.5. Carácter inovador e diferenciador do projeto (O que apresenta de novo? O que o distingue no mercado?)

1.6. Maturação e desenvolvimento da ideia/projeto (Qual o estado atual de maturidade do que submete a candidatura? Que desenvolvimento prevê?)

1.7. Oportunidades (Qual considera ser a receptividade do mercado à ideia/projeto? Que necessidades irá satisfazer?)

1.8. Ameaças (Que dificuldades prevê no processo de execução do projeto?)

1.9. Concorrência (Quem são os concorrentes? Qual a mais-valia da ideia/projeto em termos de inovação, imagem e funcionalidades propostas?)

1.10. Viabilidade (Como prevê a evolução do projeto? Ligações à comunidade local, etc)

2) ORGANIZAÇÃO/GESTÃO

2.1. **Motivação para o concurso** (O que o leva a concorrer?)

2.2. **Experiência dos promotores nas diversas áreas do projeto** (Quais as mais-valias pessoais, académicas e profissionais nas áreas do projeto?)

2.3. **Estrutura** (Como estão organizadas as funções e ligações entre os promotores? Como funcionam em equipa?)

2.4. **Gestão** (Algum dos promotores é interlocutor nas questões de gestão financeira do negócio? Que experiência tem na área?)

3) ESTRATÉGIA

3.1. **Mercado** (Para que mercado(s) se direciona?)

3.2. **Estratégia de marketing** (Como planeia colocar o produto no mercado de forma eficaz para garantir retorno?)

3.3. **Comunicação** (Como tratar a imagem e divulgar de forma a promover e potenciar vendas?)

4) VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA (apresentar as despesas de funcionamento, capital necessário, proveitos esperados, etc.)

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. **Planeamento da execução do projeto** (Quando pensa iniciar o projeto, planeamento, abertura da atividade, ...)

NOTA: Caso o empreendedor considere pertinente, poderá anexar outros documentos/elementos ao projeto, contudo, estes servirão apenas de apoio ao júri não sendo os mesmos considerados para pontuação.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

(preencher uma cópia deste formulário por cada elemento da equipa de empreendedores)

NOME:

MORADA:

EMAIL:

CONTACTO TELEFÓNICO:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

SÍNTESE CURRICULAR DO EMPREENDEDOR:

NOTA: Anexar *Curriculum vitae*

CHECKLIST
DA CANDIDATURA

(Elementos necessários para formalizar a candidatura)

- FICHA DE CANDIDATURA
Máximo de 20 páginas

- APRESENTAÇÃO POWERPOINT

- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
DO(S) EMPREENDEDOR(ES)

- CV DO(S) EMPREENDEDOR(ES)

NOTA: Em caso de dúvidas sobre a presente iniciativa ou para apoio ao desenvolvimento do seu projeto, a AIRO prestará todo o apoio através dos seguintes contactos:



AIRO | Associação Empresarial da Região Oeste
Avenida Infante D. Henrique N°2 | Caldas da Rainha
T.: 262 841 505 | Tlm.: 966 409 483
Email: geral@airo.pt